

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

39/74
LEI Nº 36/74

Considera de utilidade pública o
**CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VITÓ-
RIA DA CONQUISTA - Bahia.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

**Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, desta cidade.**

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

SALA DAS SESSÕES, 03 de maio de 1974

Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho
Presidente

Dra. Ilza Vianna Mates

1ª Secretária

Naassen Carvalho Silva
Naassen Carvalho Silva

2º Secretário